VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01/10/01	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Nº 143. **Data:** 24 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE DESTAQUE COMUNITÁRIO DE BUTIÁ E DÁ OUTR

PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 149.

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 216 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 216 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 216 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 216

CONCEDE DIPLOMA DE DESTAQUE COMUNITÁRIO E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **DESTAQUE COMUNITÁRIO,** de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.221, de 29/12/95, a **UNIÃO BUTIAENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UBAM**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2001.

Verª Gládis MariaM. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Butiá

216

DESTAQUE COMUNITÁRIO.

Autor: .....

Assunto: .....

19:00hs

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

COMISSÃO INTEGRANTE PARA ESCOLHA

DESTAQUE COMUNITÁRIO

1 – Fernando Ruskowski Lopes – (Prefeito Municipal):.....

2 – Ver. Gilberto F. Silva – (líder PTB):.....

3 - Vereador Almiro Dornelles- (líder PSB):.....

4 – Vereador Davi Corrêa – (líder PDT):.....

5 – Vereador José Carlos (líder PPB):.....

6 – Vereador Nelson Magagnim (líder PT):.....

7 – Vereador Carlos Marion (líder PFL):.....

8 – Presidente da UBAM:.....

9 – Presidente do APAE:.....

10 – Presidente do LIONS:.....

11 – Clube de Mães Sempre Unidas:.....

12 – Clube de Mães Butiaense:.....

Concorrentes: UBAM

.....

.....

.....

Resultado:.....

Butiá, 19 de setembro de 2001.

Digitalizado com CamScanner

UNIÃO BUTIAENSE DE MORADORES

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1.989, um grupo de cidadãos Butiaenses e Leonenses, tomaram consciência da necessidade da existência de uma de uma entidade que reunisse e representasse as Associações de Moradores Comunitárias, então nesta data foi fundada a UBAM – UNIÃO BUTIAENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.Desta forma a comunidade passava a criar mecanismo de organização, a fim de questionar os poderes legalmente constituídos, nas resoluções dos problemas de infra-estrutura de ruas, bairros e na cidade em geral.

Assim surgiu a UBAM, sendo de inteira responsabilidade do primeiro presidente Sr. Ivo Rodrigues Florisbal, juntamente com os demais componentes e das demais Associações filiadas, a criação desta entidade.

A UNIÃO BUTIAENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, denominada UBAM, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem ideologia político-partidária, racial ou credo religioso, com duração de tempo indeterminado, e tem por finalidades:

- A unificação o apoio e orientação das reivindicações das Associações de moradores e comunitárias de Butiá, com o intuito de buscar alternativas e soluções para problemas com que se defrontam;

- Reivindicar junto aos Poderes Públicos ou perante quaisquer entidades privadas, toda e qualquer medida que vise proporcionar à comunidade de Butiá melhores condições de vida, saneamento básico, moradia, aliment5ação saúde, transporte, lazer, defesa do meio ambiente, segurança pública e outras iniciativas de interesse comunitário, podendo para tanto firmar acordo e convênios;

- Promover estudos e debates sobre problemas apresentados pelas Associações filiadas, bem com organizar e estimular qualquer atividade que promova o congraçamento de seus membros e desperte o espírito Comunitário;

- Apoiar e incentivar a fundação ou criação de Associações nas zonas onde não existam, de caráter reivindicatório e comunitário, colaborando com o assessoramento necessário;

-Realizar Congressos, Simpósios, Seminários, juntamente com suas filiadas, em época a serem determinadas pelo CONDEL (Conselho Deliberativo), respeitada a determinação de ser efetivado um congresso pelo menos a cada 02 (dois) anos.

Digitalizado com CamScanner

A UBAM insere-se na luta geral do povo Butiaense pela conquista da democracia e igualdade social. Neste sentido lutará por melhores condições de vida e por todos os direitos inalienáveis do povo, sem discriminação de qualquer espécie.

A UBAM teve com primeiro Presidente, o SR Ivo Rodrigues Florisbal, sendo sucedido por Almiro Rodrigues Marins, Roni Araújo Sampaio, Eva Silveira Carvalho, Mário Sérgio Rocha Azambuja, Sr. Pedro Simolarcki Oliczewski e Roni Araújo Sampaio.

Diretoria assim composta:

PRESIDENTE : Roni Araújo Sampaio;
VICE- PRESIDENTE: Pedro Simolarcki;
1º SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Souza;
2º SECRETÁRIO: Ana Lucia Oliveira;
1º TESOUREIRO: Almiro Rodrigues Marins;
2º TESOUREIRO: João Carlos Goulart.

Eleitos em 26 de março de 2.000, tendo o mandado previsto para um ano, a atual Diretoria tem como metas, aprimoraras Associações bem como atualiza-las a Legislação pertinente, participando assiduamente nos seguintes segmentos sociais:

- Conselho Municipal de Trânsito;
- Conselho Municipal de Agricultura;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Centro-Sul;
- Representação do PROCON, na defesa do consumidor;
- F R A C A B.

Participação todos os sábados no horário das 11horas ao meio dia no Programa FALA BAIRRO da Rádio Sobral onde a UBAM e suas Associadas tem o espaço para divulgar seus eventos e programações.

A UBAM vem ocupando todos os espaços em defesa e organização da Comunidade Butiaense, desempenhando seu trabalho com o objetivo precípuo de expandir o movimento comunitário na construção da Sociedade Civil Organizada.

RONI ARAÚJO SAMPAIO
Presidente UBAM

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1221/95

INSTITUI DIPLOMA DE RECONHECIMENTO E EVOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o DIPLOMA DESTAQUE COMUNITÁRIO, destinado a homenagear as Associações de Moradores dos Bairros, Clubes de Mães e Entidades que tenham destacado-se no trabalho comunitário, zelando pelo crescimento de seus sócios da entidade e do município.

Artigo 2º - O Diploma, será conferido anualmente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, data da comemoração do aniversário de emancipação do município, o que será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A escolha da entidade homenageada com o Diploma de Destaque Comunitário será feita por uma Comissão formada, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Prefeito Municipal, um vereador de cada Bancada, Presidente da UBAM, um representante de cada entidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 1995.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 1995.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadora Gládis Maria M. Menezes, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 116

REQUER que os Projeto de Decretos do Legislativo de n.º 206 a 217, do Legislativo , sejam apreciados e votados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
PDT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

À UBAM – União Butiaense das Associações de Moradores, nos termos da Lei Municipal nº1221, é conferido o diploma de **"Destaque Comunitário"**.

Butiá, 09 de outubro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente da Câmara de Vereadores

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Impressos GLOBO Padronizados 60 0173 3052-1 - CNPJ 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha-RS - Indústria Brasileira

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 134

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 216
De: 24 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 216 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner